

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA

ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços, cujos valores não ultrapassem o limite Estabelecido no artigo 24, incisos I e II, da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.

1- DATA: 03/08/2021

2 - UNIDADE REQUISITANTE:

Responsável pela requisição: Flávio Roberto Opúsculo Cabral Telefone/ramal para contato: 19 3231 -9500

3 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

1. Execução de sondagem geológica de solo em sete pontos do imóvel de propriedade deste Tribunal na cidade de Piracicaba, localizada na Rua João Pedro Correa, 810, incluindo mobilização de equipamentos e ART;
2. Locação dos pontos de sondagem de acordo com o desenho CPO-032/2021;
3. Isolar a área para evitar o trânsito de pessoas;
4. Aplicar lona plástica para proteger paredes, janelas e portas contra os respingos na execução dos serviços;
5. Executar as sondagens de acordo com a norma NBR-6484;
6. Apresentar os resultados das sondagens de simples reconhecimento em relatórios numerados, datados e assinados por responsável técnico pelo trabalho, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.
7. Apresentar os resultados das sondagens em desenhos contendo o perfil individual de cada sondagem ou seções do subsolo,
8. Executar a limpeza com remoção e descarte dos entulhos.

4 - CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? () NÃO (x) SIM. Se sim, justificar

Problema grave de surgimento de trincas nas paredes do edifício.

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: **Tão logo seja emitida a Nota de Empenho, ainda dentro do mês de agosto de 2021.**

5 - JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

() NÃO (x) SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

Não

6- JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Problema grave de surgimento de trincas nas paredes do edifício. Conhecimento do subsolo

7 - PREVISÃO DE CUSTOS

deve(m) ser anexado(s) orçamento(s) contendo, **OBRIGATORIAMENTE**, a descrição dos serviços, quantidade, valores unitário e total, nome e CNPJ da empresa responsável bem como informações para contato como telefone e email. O(s) orçamento(s) devem incluir todas as despesas diretas e indiretas, como equipamentos, taxas, licenças, frete, etc.

O valor da contratação compreende:

- sondagem a percussão/metro linear, ao valor unitário de R\$ 52,00, totalizando R\$ 4.060,00 para a estimativa de 70 metros;
- mobilização de equipamentos e transporte de pessoal, ao valor de R\$ 500,00; e

- ART ao valor de R\$ 100,00.
Total R\$: 4.660,00

8 - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

Não Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações (exemplo: pasta para congresso – verificação de travamento do zíper sem travamentos, material sem rebarba, costuras retílineas)

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto? (por exemplo no caso de placa de divisória com 2m pode ser encaminhada amostra de 30cm x 30cm)

Não Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo? _____

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? Não Sim

8.4 É prevista marca de referência? Não Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? Sim Não

8.5 É exigida marca específica? Não Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO

Caso seja necessário agendamento prévio para início dos serviços, indicar nomes dos responsáveis, telefone e horário para contato

Todos os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura de contrato ou recebimento da Nota de Empenho.

Local dos Serviços: P'rdio do FT de Piracicaba, situado à Rua João Pedro Correa, 810 – Bairro Santa Terezinha, Piracicaba, SP

10 - GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO: não se aplica

11 - HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS? NÃO SIM Se sim, especificar quais critérios com citação do item previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 2ª edição do CSJT: www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023

5.2.1. Serviços que envolvam a utilização de Mão-de-Obra

b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

g) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011; II. Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.-

HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

NÃO SIM Se sim, anexar

12 - HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA? NÃO SIM. Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

A visita técnica para a realização dos serviços é opcional e caso seja realizada deverá ser feita com agendamento prévio

junto à Coordenadoria de Projetos e Obras pelo e-mail cpo.secadm@trt15.jus.br, contato: Flávio Roberto O. Cabral, apresentando o nome do funcionário habilitado e designado que irá realizar da vistoria.

13 - HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA? (x) NÃO () SIM Se sim, indicar quais normas

14 - SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, AS BUILT ? (x) NÃO () SIM Se sim, indicar qual documentação

15 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Unidade requisitante deverá mencionar expressamente e apenas as obrigações desejadas, caso houver, como por exemplo:

- Para execução dos serviços, a empresa deverá fornecer todos materiais e equipamentos necessários a seus funcionários
- Os funcionários deverão estar uniformizados e identificados por meio de crachá
- A empresa deverá agendar, com mínimo de 24 horas, a data de início dos serviços
- A empresa deverá fornecer nomes e dados documentais dos funcionários que executarão os serviços
- Ao final dos serviços, a empresa deverá fornecer relatório especificando serviços prestados com identificação do responsável e prazo de garantia
- Caso se verifique algum defeito ou falha no serviço prestado a empresa deverá providenciar o devido saneamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação da contratante

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Proporcionar as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, permitindo o livre acesso dos empregados e prepostos da CONTRATADA ao local onde será executada a obra;
2. Fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto;
3. Promover o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas neste Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Executar os serviços contratados de acordo com as técnicas de execução pertinentes e obedecendo ao prazo indicado;
2. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Contrato;
3. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes deste Contrato, ao disposto nos seguintes documentos: Norma NBR-6484 Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio;
4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
5. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
6. Antes de iniciar os serviços, a Contratada deverá encaminhar à Coordenadoria de Projetos e Obras relação contendo nome e número do documento de identificação dos funcionários que trabalharão na respectiva Unidade do Tribunal;
7. Se e quando necessário, a Contratada deverá proteger os móveis e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas ou outro material adequado, a fim de evitar danos aos equipamentos, amarrando com cordas e vedando com fitas adesivas, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
8. A Contratada poderá movimentar e deslocar equipamentos, móveis e outros elementos existentes, a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da fiscalização, sem que isso implique acréscimo nos preços

contratados;

9. Providenciar que seus funcionários utilizem EPI's adequados à execução dos serviços;
10. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados ao contratante e a terceiros;
11. entregar o local (e as adjacências) destinado à instalação do sistema devidamente limpo, livre de resíduos;
12. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)
13. Durante a prestação dos serviços dentro das dependências do TRT é obrigatório o uso de máscaras entre outros equipamentos de proteção contra a disseminação da COVID-19, conforme determinação do Decreto Estadual nº 64.959/2020, bem como a Resolução CNJ nº 322/2020.

16 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Arquivos e Anexos

Anexo I – Desenho CPO-032/2021 Locação dos pontos de sondagem;

Medições, recebimento e Pagamento dos Serviços

1. O serviço entregue será conferido pela área técnica do Tribunal, atestando a sua conformidade com o objeto.
2. O pagamento será feito em parcela única na entrega dos serviços executados.
3. Caso, não haja, qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento e será emitido um Termo de Recebimento Provisório, nos termos do artigo 73, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/1993. Em seguida, será emitido pela Comissão de Exames de Obras e Serviços o Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do artigo 73, inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/1993.
4. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da empresa CONTRATADA.

Sanções

1. O atraso injustificado na conclusão dos serviços ensejará aplicação das seguintes multas, calculadas sobre o valor total dos serviços, limitadas a 10% do valor contratado:
 1. até o 7º dia de atraso: multa única de 2% (dois por cento);
 2. a partir do 8 dia de atraso: multa diária de 0,2% (dois décimos por cento)
2. O descumprimento das demais obrigações da CONTRATADA implicará multa de 2% (dois por cento), calculado sobre o valor total deste contrato, por evento;